

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO TROPICAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, o empresa **POSTO TROPICAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rodovia BR 230, nº 1000, Vareda Grande, Barão de Grajaú, CEP nº 65660-000, CNPJ nº02.988.321/0002-52, neste ato representada pelo Sra. **RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 889.995.723-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 962382981 expedida pela SEJUSP MA, têm entre si, ajustado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário Municipal, conforme consta no Processo Nº 09/2021 oriundo do Pregão Presencial n. 03/2021-SRP/CPL, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

Acrescer o valor de R\$ 35.175,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais) ao Contrato nº 158/2021, objetivando o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de sua assinatura, conforme tabela que segue, correspondendo o acréscimo de 25%.

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitario	Valor Total
1	Oleo Diesel S-10	3.750	LTS	R\$ 4,69	R\$ 17.587,50
3	Oleo Diesel S-500	3.750	LTS	R\$ 4,69	R\$ 17.587,50
VALOR TOTAL					R\$ 35.175,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
15.122.0052.2057.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. INFR. E HABITAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 18 de novembro de 2021


PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

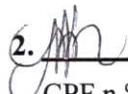


RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF n.º 038.417.283-08

2. 

CPF n.º 034.329.623-61